



**RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 04/21**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO § 7º DO ART. 2º,  
DA RESOLUÇÃO Nº. 04/2015 (REGIMENTO  
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO  
BOM)”**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO  
BOM, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno;**

**CONSIDERANDO** o grave quadro epidemiológico e o sistema de distanciamento adotado, conforme Decreto 55.769 do Governo do Estado, que proíbe atividades após as 20:00h.; ficando inviável manter as sessões a partir das 18h e 30min, pois sua conclusão se daria posteriormente ao horário limite estabelecido. Sendo assim, se faz necessário alterar o Regimento Interno, e fixar o horário de início para as 17:00 horas.

**ESTABELECE:**

**Art. 1º** O § 7º do art. 2º da Resolução nº. 04, de 1º de dezembro de 2015 (Regimento Interno), passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - (...)**

**§ 7º** – A Câmara reunir-se-á ordinariamente todas as segundas-feiras, e na última quarta-feira do mês, com início às 17:00h.”

O Poder Legislativo é o Suporte da Democracia



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões Presidente Vargas, 14 de abril de 2021.

**Ver. Alexandre Olavo Hoffmeister**  
Presidente

*Genifer Graziela Siebel Engers*  
**Ver(a). Genifer Graziela Siebel Engers**  
Vice - Presidente

*Jerri Luis de Moraes*  
**Ver. Jerri Luis de Moraes**  
1º Secretário

*Jeferson Nunes dos Santos*  
**Ver. Jeferson Nunes dos Santos**  
2º Secretário

O Poder Legislativo é o Suporte da Democracia

Rua Lima e Silva, 68 - Centro - Cx. Postal 73 - CEP 93.700-000  
Fone: (51) 3598-4500 - E-mail: contato@camaracb.rs.gov.br